



Sessão de 20/09/2016

ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-009921/026/13

Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - CODEAGRO.

Contratada: AE Total Comunicação e Eventos Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cleiton Gentili (Coordenador).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, abrangendo a prestação integrada de serviços de implantação, atendimento, operação, manutenção e fornecimento de 3 Unidades Móveis para operar na Região Administrativa de Sorocaba, em seus 79 municípios, no âmbito do Projeto Estadual Poupatempo do Produtor Rural, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.016, de 2 de maio de 2012.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 13-12-12. Valor – R\$4.962.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

02 TC-044899/026/14

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pela Diretoria de Obras e Serviços).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Selene Augusta de Souza



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Barreiros (Respondendo pela Diretoria de Obras e Serviços) e Affonso Coan Filho (Respondendo pela Gerência de Obras Oeste).

Objeto: Prestação de serviços de construção de prédio escolar em estrutura pré-moldada de concreto e reforma na forma de execução indireta, no regime empreitada por preço global.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-12-14. Valor – R\$9.987.404,40. Termo de Retirratificação de 02-12-14.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

03 TC-030834/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Responsável(is): Aldo Fábio Garda (Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação) e Célio Fernando Bozola (Diretor Presidente) e Mário Maurício Korody (Diretor de Operações).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2013.

Valor: R\$344.843.000,10.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

04 TC-038467/026/10

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Ovídio José Alves de Andrade (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 01-06-12.

Exercício: 2009.

Valor: R\$2.460.679,61.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Cristina Freitas



Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

05 TC-035558/026/11

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Ovídio José Alves de Andrade (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 30-05-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$2.719.814,80.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-023330/026/11

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS.

Contratada: Notredame Seguradora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antonio Lencioni Zanetti e Vicente Rosolia (Diretores Administrativos-Financeiros), Ernesto Aparecido de Albuquerque e Miguel Calderaro Giacomini (Diretores Presidentes).

Objeto: Prestação de serviços de seguro saúde, compreendendo assistência médica, laboratorial, ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, com direito a exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico, terapia, cirurgias, internações e cobertura integral aos acidentes de trabalho, para os diretores e empregados da CPOS e seus dependentes.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 30-08-12 e 30-09-13. Termo de Encerramento celebrado em 09-04-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-06-16.

Advogado(s): Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP nº 187.388) e outros.

Acompanha(m): TC-021215/026/11.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ENCERRAMENTO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-016002/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS.

Responsável(is): Marcelo Mattos de Araújo, Sergio Tiezzi Junior e Clóvis de Barros Carvalho.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$20.529.395,00.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

08 TC-029712/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência, Tecnologia e Inovação – Coordenação de Ensino Superior.

Órgão(s) Público(s): Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”.

Responsável(is): João Carlos Ferrari Correa, Valdecir Carlos Tadei e Júlio César Durigan.

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-14.

Exercício: 2013.

Valor: R\$9.172.731,84.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

09 TC-036306/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento às Estâncias - DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Poá.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Responsável(is): Cláudio Valverde (Secretário Adjunto) e Francisco Pereira de Souza (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2013.

Valor: R\$4.994.389,87.

Advogados(s): Wilton Luís da Silva Gomes (OAB/SP nº220.788), Fatima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº109.889) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

10 TC-005079/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Santos.

Responsável(is): Cláudio Valverde e Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-08-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$3.560.596,07.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752) e Agostinha Ambrósia Ferreira de Souza (OAB/SP nº 140.338).

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

11 TC-001626/026/11

Secretaria: Saúde.

Secretário(s): Giovanni Guido Cerri.

Exercício: 2011. Assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 04-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero em 27-03-13, 28-06-14 e 12-02-15.

Acompanha(m): TC-001626/126/11 e Expediente(s): TC-003714/026/14, TC-008970/026/12, TC-014064/026/12, TC-018197/026/11, TC-021746/026/12, TC-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



022101/026/12, TC-033089/026/11, TC-036298/026/11, TC-038370/026/11 e TC-040593/026/13.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-001627/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Iracema Guillamoun Leonardi, Reinaldo Noboru Sato e Reynaldo Mapelli Junior.

TC-001628/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria Geral de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Reinaldo Noboru Sato e Eloiso Vieira Assunção Filho.

TC-001629/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Transportes (antiga Divisão de Transportes).

Ordenador(es) da Despesa: (Não se trata mais de uma UGE, na medida em que não empenha suas despesas, sendo que as mesmas atualmente estão sendo realizadas pela Coordenadoria Geral de Administração).

TC-001630/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis - FESIMA – EXTINTA.

TC-001631/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Recursos Humanos CRH.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Henrique D'Ângelo Seixas, Haino Burmester e Maria Aparecida Novaes.

TC-001632/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Vigilância Sanitária.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Cristina Megid e Elizeu Diniz.

TC-001633/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Referência da Saúde da Mulher.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Henrique Gebrim e André Luiz Malavasi Longo de Oliveira.

TC-001634/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Clara Gianna Garcia Ribeiro e Rosa de Alencar Souza.

TC-001635/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Planejamento de Saúde.

Ordenador(es) da Despesa: Silvany Lemes Cruvinel Portas e Monica Aparecida Marcondes Cecílio.

TC-001636/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Seixas, Benedicto Accácio Borges Neto e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Affonso Viviani Junior.

TC-001637/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Angela Canola Zacour de Azevedo, Eduardo Achcar e Cleudson Garcia Montali.

TC-001638/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI.
Ordenador(es) da Despesa: Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira e Shirley Alonso Mendes.

TC-0001639/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX.
Ordenador(es) da Despesa: Rita Maria Garrossino Bayer e Donaldo Cerci da Cunha.

TC-0001640/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI.

Ordenador(es) da Despesa: Aldinéia Aparecida Martins, Jorge Cerávolo Júnior, Paulo Roberto Mazaro, Ivani Assis dos Santos Ribeiro e Aristeo Sanches Júnior.

TC-0001641/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Geral de Promissão.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Carlos Pinoti Affonso e Edmar Gomes.

TC-0001642/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Manoel de Abreu – Bauru (Não se trata mais de uma UGE, na medida em que não empenha suas despesas, sendo que as mesmas atualmente estão sendo realizadas pela FAMESP de Botucatu, fundação conveniada à UNESP).

TC-0001643/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Estadual Dr. Oswaldo Brandi Faria - Mirandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Alessandro Orsi Rossi e Ciro Renato El-Kadre.

TC-0001644/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Regional de Assis.

Ordenador(es) da Despesa: José Bitu Moreno, Cláudio Rodrigues e Roberto Guzzardi.

TC-0001645/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Estadual Dr. Odilon Antunes de Siqueira - Presidente Prudente.

Ordenador(es) da Despesa: Antônio Henrique de Cordova Corral e Silvana Martins Arruda.

TC-0001646/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de Araraquara – DRS III.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Tereza Luz Eid da Silva e Walter Manso Figueiredo.

TC-0001647/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional Saúde de Barretos – DRS V.

Ordenador(es) da Despesa: Rosimeire Aparecida Campanholi Felca, Angélica Marcos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Basso Mimoto, Maria Aparecida da Silva, Eliane Nunes Andrade e Sandra Lúcia Minúncio.

TC-0001648/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de Franca.
Ordenador(es) da Despesa: Adriana Ruzene e Vera Lúcia Villela Pires Bueno.

TC-0001649/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII.

Ordenador(es) da Despesa: Ronaldo Dias Capeli e Sonia Maria Pirani Félix da Silva.

TC-0001650/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV.

Ordenador(es) da Despesa: Valdecir Carlos Tadei, Manoel Pedro Reverendo Vidal Neto, Solange Aparecida Pillotto Farinazzo, André Luciano Baitelo, Claudia Monteiro Ferrazzi Ferreira e José Victor Maniglia.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023773/026/11.

TC-001651/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Nestor Goulart Reis de Américo Brasiliense - Secretária da Saúde.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Eliana Gonçalves Luiz e Eliana Chapadeiro Ribeiro.

TC-001652/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Santa Tereza - Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Elaine Maria Covre, Jafesson dos Anjos do Amor e Márcia Maria Ferreira Marchi Schimper.

TC-001653/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Atenção Integral à Saúde - Santa Rita do Passa Quatro – CAIS - SR.

Ordenador(es) da Despesa: Sônia Regina Gobi, Antonio Donizetti Prearo, Maria Cristina Fossalussa, Rosemary Francisco Maia, Edson Pereira Junior e Cláudia Ribeiro Fernandes.

TC-001654/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde “Dr. Leôncio de Souza Queiroz” - Campinas – DRS VII.

Ordenador(es) da Despesa: Iramaia Aparecida Luvizotto Colaiacovo e Roberto Cazarin Gomes e Márcia Bevilaqua.

TC-001655/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde DRS X Dr. Laury Cullen - Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Nádia Aparecida Martorini, Antonio Roberto Stivalli, Carmem Silva Pierri Módolo, Silvia Regina Bueno Varela, Adriana Maria Sturion e Ademar Punciano Machado.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000831/010/12.

TC-001656/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde – DRS XIV - São João



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



da Boa Vista.

Ordenador(es) da Despesa: Benedito Carlos Rocha Westin, Luciane Gonçalves Goulardins Bertelli e Roseli Aparecida Modena Fernandes.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001420/010/12.

TC-001657/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde – DRS XVII de Taubaté.

Ordenador(es) da Despesa: Sandra Maria Carneiro Tutihashi, Maristela Luzia e Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos.

TC-001658/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde de Registro – DRS XII.

Ordenador(es) da Despesa: Nilson Rezende Lara, Maria Jonice Curi Leite e Mara Rubia Teixeira Donini.

TC-001659/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional da Baixada Santista – DRS IV.

Ordenador(es) da Despesa: José Ricardo Martins Di Renzo, Renato Rodolfo Pastorello e Marco Botteon Neto.

TC-001660/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Sorocaba – DRS XVI.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Carlos Nasi, João Marcio Garcia, Silvia Maria Ferreira Abrahão e Maria Ângela Elias Cavalcante.

TC-001661/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Regional do Vale do Ribeira em Pariquera-Açu (A UGE encontra-se inativa desde 14-12-1989).

TC-001662/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Guilherme Álvaro - Santos.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Leite Hayden, Vera Lúcia Pinheiro Augusto, Alberto Bedulatti Cardoso e Gilberto Simão Elias.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-018548/026/13, TC-023078/026/12 e TC-018798/026/13.

TC-001663/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Angela de Souza, Vera Lúcia Sandes e Celso Aparecido Fattori Jr.

TC-001664/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Carlos Nasi, Heitor Fernando Xediek Consani, Reinaldo Licciardi e Luis Claudio de Azevedo Silva.

TC-001665/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental – Itu.

Ordenador(es) da Despesa: José Luiz Pimentel e Maria Aline dos Santos Lourenço.

TC-001666/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Atenção Integral à Saúde Profº Cantídio de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Moura Campos – Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Marly Tieghi de Mello e Ana Guilhermina de Melo Pinheiro.
TC-001667/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Reabilitação - Casa Branca.

Ordenador(es) da Despesa: Sueli Pereira Pinto e Aparecida Gonçalves de Carvalho.
TC-001668/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Atenção Integral à Saúde Clemente Ferreira em Lins - CAIS.

Ordenador(es) da Despesa: Silvia Helena Tejo Marcolino e Marli Cristina Santos Venâncio.

TC-001669/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Tardelli, Regina Marta de Luz Pereira e Sebastião André de Felice.

TC-001670/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC.

Ordenador(es) da Despesa: Cláudio Molina Martines e Justina Amélia Miguel.

TC-001671/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Jorge Martins e Seme Sadala Sarraff.

TC-001672/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Geral de Taipas.

Ordenador(es) da Despesa: Andréa Ottoni Teatini Salles Aldrighi e Nilma Rodrigues Fernandes.

TC-001673/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Geral Dr. José Pangella de Vila Penteadó.

Ordenador(es) da Despesa: Siu Lum Leung e Dario Ventura.

TC-001674/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Regional Sul.

Ordenador(es) da Despesa: Roberto Fernando de Sá Bittencourt Câmara e Luci Yukie Uemura Assunção.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005267/026/11 e TC-008202/026/11.

TC-001675/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa – Guaianazes.

Ordenador(es) da Despesa: Darildes Maria de Menezes e Ivone Tereza Peneiras Vale.

TC-001676/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Geral Dr. Manoel Bifulco de São Mateus.

Ordenador(es) da Despesa: Maridite Cristovão Gomes de Oliveira, Dayse Maria Melo Coelho Ferraz e Karin Fátima Silveira.

TC-001677/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Gestão Assistencial I – Hospital Heliópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Abrão Rapoport e Juvêncio José Dualibe Furtado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



TC-001678/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga.
Ordenador(es) da Despesa: Ana Maria Abrahão Thomaz Chaddad e Afife Sandra José de Oliveira.

TC-001679/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Gestão Assistencial III - Hospital Infantil Darcy Vargas.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Antonio Bastos Sarrubbo e Marcelo Otsuka.

TC-001680/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros.
Ordenador(es) da Despesa: Corintio Mariani Neto e Elisabete Aparecida Calderon Fouto.

TC-001681/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade Assistencial V – Hospital Brigadeiro (A UGE a partir de 23/12/09 passou a ser gerenciada pela O.S. SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina).

TC-001682/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Complexo Hospitalar do Juquery - Franco da Rocha.
Ordenador(es) da Despesa: Glalco Cyriaco e Aparecida de Lourdes Pellizari Silveira.

TC-001683/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Regional Osiris Florindo Coelho - Ferraz de Vasconcelos.

Ordenador(es) da Despesa: Dirceu Ioshiaki Kanaguchi e Mércio Mitsuo Kuramochi.

TC-001684/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões – Osasco.
Ordenador(es) da Despesa: Maurizio Dana e Odair Soares Júnior.

TC-001685/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital e Maternidade Interlagos Waldemar Seyssel - Arrelia.

Ordenador(es) da Despesa: Sandra Regina Sestokas Zorzeto e Rita de Cássia Silva Calabresi.

TC-001686/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital Infantil Cândido Fontoura.

Ordenador(es) da Despesa: João Carlos Vicente de Carvalho e Carlos Ferreira Júnior.

TC-001687/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Dr. David Capistrano da Costa Filho” - Água Funda.

Ordenador(es) da Despesa: Claudia Farah Kotait Buchatsky, Amaury Henrique da Silva.

TC-001688/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Complexo Hospitalar Padre Bento - Guarulhos.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Madalena Costa do Valle Bazzo e Roberto de Almeida Duarte.

TC-001689/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Conjunto Hospitalar do Mandaqui.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Ordenador(es) da Despesa: Magali Vicente Proença e Lúcia Criscuolo Lanzani.
TC-001690/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Philippe Pinel”.

Ordenador(es) da Despesa: Eduardo Augusto Guidolin e Lúcia Maria Pissolati Navarro da Silva.
TC-001691/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti - Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) da Despesa: Keila Alves Franchin e Sheila Marina Mendes Tarran.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-022525/026/11.
TC-001692/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Coordenador – Coordenadoria de Controle de Doenças.

Ordenador(es) da Despesa: Alice Tiago de Souza, Clélia Maria Sarmento de Souza Aranda e Marcos Boulos.
TC-001693/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Controle de Doenças - Instituto Adolfo Lutz.

Ordenador(es) da Despesa: Alberto José da Silva Duarte e Luiza Terezinha Mária de Souza.
TC-001694/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Butantan.

Ordenador(es) da Despesa: Otávio Azevedo Mercadante, Ivo Lebrun, Jorge Elias Kalil Filho e Marcelo Franco.
TC-001695/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Pasteur.

Ordenador(es) da Despesa: Neide Yumie Takaoka e Maria de Lourdes Aguiar Bonadia Reichmann.
TC-001696/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Saúde.

Ordenador(es) da Despesa: Luiza Sterman Heimann e Sônia Isoyama Venâncio.
TC-001697/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Serviços da Saúde - Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

Ordenador(es) da Despesa: Amanda Guerra de Moraes Rego Souza e Romeu Sérgio Meneghelo.
TC-001698/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Lauro de Souza Lima - Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Marcos da Cunha Lopes Virmond e Luiz Carlos de Melo.
TC-0001699/026/11
Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Infectologia Emílio Ribas.

Ordenador(es) da Despesa: David Everson Uip e Teresinha Passos Gotti.
TC-001700/026/11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Unidade(s) Gestora Executora: Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo em Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) da Despesa: Keila Alves Franchin.

TC-001701/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial Arq. Januário José Ezemplari.

Ordenador(es) da Despesa: Jussara Chavarski de Souza e Yara Moretti.

TC-001702/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia IPGG José Ermírio de Moraes.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Sergio Pelegrino e Regina Garcia do Nascimento.

TC-001703/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas.

Ordenador(es) da Despesa: Marta Ana Jezierski Santomauro Vaz e Maria Flora de Almeida.

TC-001704/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Guilherme Valim Romagnoli, Maria Iracema Guillaumon Leonardi, Reinaldo Noboru Sato, Moisés Goldbaum, Sérgio Swain Müller e Marcia Evangelina Alge.

TC-001705/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Clemente Ferreira.

Ordenador(es) da Despesa: Fernando Augusto Fiuza de Melo, Miriam Adissi e Aglaé Neri Gambirásio.

TC-001706/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Tereza Gianerini Freire, Iramaia Aparecida Luvizotto Colaiacovo, Neide Miyako Hasegawa e Maria de Fátima Sanches Videira.

TC-001707/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Coordenador – Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Ordenador(es) da Despesa: Nilson Ferraz Paschoa e Sônia Aparecida Alves.

TC-001708/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Controle de Doenças – Grupo de Gerenciamento Administrativo.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Elizabete Rodrigues, Ailton Paulino Lopes, Julio Sergio Honorato da Silva e Claudineia Ferreira de Lima.

TC-001709/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Controle de Doenças - Centro de Vigilância Epidemiológica Professor Alexandre Vranjac.

Ordenador(es) da Despesa: Ana Freitas Ribeiro e Núbia Virgínia D'Ávila Limeira Araújo.

TC-006963/026/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Unidade(s) Gestora Executora: Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do FESIMA.

Ordenador(es) da Despesa: Eliana de Fátima Paulo e Paulo Alberto Borges.

Resultado: REGULARES ALGUMAS UNIDADES GESTORAS E EXECUTORAS, BEM COMO REGULARES, COM RESSALVAS OUTRAS. IRREGULARES AS UGES: HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO, CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMENTE FERREIRA DE LINS, COM APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

12 TC-006127/026/11

Conveniente: Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Vidal Luna (Secretário), Maria Elizabeth Domingues Cechin (Secretária Adjunta), Ivani Vicentini (Respondendo pelo Expediente da Unidade de Articulação com Municípios).

Objeto: Transferência de recursos para infraestrutura urbana (execução de 14.730,70 m² de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, 2.496,30 ml de guias e sarjetas moldadas por extrusão e 57.316,08 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ).

Em Julgamento: Convênio celebrado em 18-12-09. Valor - R\$1.500.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-08-11.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP nº 248.715), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP 344.769) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

13 TC-022057/026/13

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Hospital e Maternidade São José do ABC Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Latif Abrão Júnior (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, em regime hospitalar, compreendendo atendimento de consultas, exames e procedimentos.

Em Julgamento: Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento celebrado em 17-12-15.

Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em 02-07-15 e 15-02-16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

14 TC-001023/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consorcio Celebras Barueri.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano).

Homologação: Publicada no D.O.E. de 13-12-14.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Milton de Oliveira (Superintendente da Unidade de Negócio Oeste MO).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia e comuns para otimização da manutenção de redes e ramais de esgotos na UGR Tietê nos polos de manutenção Barueri (municípios de Barueri, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus) e Capapicuíba (municípios de Carapicuíba e Jandira) na Unidade de Negócios Oeste – Diretoria Metropolitana.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 06-02-15. Valor – R\$4.954.999,15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-15 e 15-03-16.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

15 TC-002802/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consorcio Celebras Barueri.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Milton de Oliveira (Superintendente da Unidade Negócio Oeste MO).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia e comuns para otimização da manutenção de redes e ramais de esgotos na UGR Tietê nos polos de manutenção Barueri (municípios de Barueri, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus) e Capapicuíba (municípios de Carapicuíba e Jandira) na Unidade de Negócios Oeste – Diretoria Metropolitana – M.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 07-05-15.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-000153/008/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Barretos.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Barretos.

Responsável(is): Solange de Oliveira Bellini (Dirigente Regional de Ensino) e Guilherme Henrique de Ávila (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2013.

Valor: R\$785.773,21.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

17 TC-028931/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Valdomiro Lopes da Silva Junior (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercícios: 2012.

Valor: R\$1.990.841,39.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zorob (OAB/SP nº 81.487), Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizado por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

REPRESENTAÇÃO

18 TC-000548/989/12

Representante(s): SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Responsável(is): Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na Carta Convite nº 14/12, objetivando a prestação de serviços de segurança no abrigo de adolescentes pelo período de 3 meses, realizado em 28-03-2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-03-13.

Advogado(s): Diogo Teles Akashi (OAB/SP nº 207.534), Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661), Eliany Conegundes Lasheras (OAB/SP nº 171.180) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE, COM ADVERTÊNCIA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

19 TC-012960/026/09

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santo André.

Conveniada: Instituto Nova de Estudos, Pesquisas e Análises de Projetos e Parcerias Sócio-Governamentais.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aidan A. Ravin (Prefeito), Leonardo Carlos de Oliveira (Secretário Municipal de Saúde) e Rodrigo Martins Fischetti Fernandes (Presidente do Instituto).

Objeto: Cooperação técnica entre os partícipes, mediante a formulação e implemento de projeto vocacionado a qualificação dos usuários da rede municipal de saúde.

Em Julgamento: Convênio firmado em 12-02-09. Valor - R\$14.172.597,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso



XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-15.

Advogado(s): Márica Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-015040/026/13.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

REPRESENTAÇÃO

20 TC-009812/026/09

Representante(s): Protecon Associação de Defesa do Consumidor do Grande ABC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Santo André.

Responsável(is): Aidan A. Ravin (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Santo André, na contratação do Instituto Nova de Estudos, Pesquisas e Análises de Projetos e Parcerias Sócio-Governamentais, objetivando a cooperação técnica entre os partícipes, mediante a formulação e implemento de projeto vocacionado a qualificação dos usuários da rede municipal de saúde. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-15.

Advogado(s): Maria Helena Musachio (OAB/SP nº 63.857) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-000956/005/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ediberto Aparecido Zaupa (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria tributária, jurídica e administrativa.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, e §1º c.c. artigo 13, incisos III e V, ambos da Lei Federal nº8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-05-12. Valor – R\$100.000,00. Justificativas apresentadas em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 31-05-16.

Advogado(s): Alécio Castellucci Figueiredo (OAB/SP nº188.320) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000721/005/13.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

22 TC-000989/005/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

Contratada: Posto União de Pirapozinho Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Marcos Antonio Brambilla (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustível (álcool comum, gasolina comum e óleo diesel) para o abastecimento da frota municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-01-12. Valor – R\$307.500,00. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 15-10-14 e de 10-06-16.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

23 TC-000988/005/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

Contratada: Posto Pirapozinho Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Marcos Antonio Brambilla (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustível (álcool comum, gasolina comum e óleo diesel) para o abastecimento da frota municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-01-12. Valor – R\$417.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-14.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001401/005/11.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

24 TC-001059/005/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

Contratada: Cidade Joia Posto de Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Instrumento(s): Marcos Antonio Brambilla (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustível (álcool comum, gasolina comum e óleo diesel) para o abastecimento da frota municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-01-12. Valor – R\$721.000,00. Termos Aditivos de 05-07-12, 19-07-12 e 14-09-12. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-14.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

25 TC-039344/026/10

Contratante: Câmara Municipal de Guarulhos.

Contratada: Cotrans Locação de Veículos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulo Carvalho (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Carvalho e Antonio Carlos Barbosa Neves (Presidentes).

Objeto: Prestação de serviços de locação de 37 (trinta e sete) veículos (36 Chevrolet ASTRA Advantage e uma VAN FIAT Ducato), sem motorista, sem combustível, com franquia unitária de 3.000 (três) mil quilômetros por mês, incluindo seguro total por conta da contratada, sem ônus de franquia do seguro para a contratante, assistência 24.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 04-12-07. Valor – R\$1.989.000,00. Termo Aditivo celebrado em 01-04-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-13.

Advogado(s): Rosângela Aparecida Pena (OAB/SP nº 175.080).

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

26 TC-000998/001/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: Biq Benefícios Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito), Eduardo Ferreira Mendes (Secretário Municipal de Administração), Evandro da Silva (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos), Tânia Regina Gimenez Moreira (Secretário Municipal de Governo) e José Luís Rovedilho (Secretário Municipal da Fazenda).

Objeto: Fornecimento de vale-alimentação em meio magnético para servidores ativos da Prefeitura.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 15-07-10, 29-12-10, 17-08-11, 15-12-



11, 20-04-12, 14-01-13 e 03-01-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-14.

Advogado(s): Fábio Henrique Nagamine (OAB/SP nº268.616) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

27 TC-000811/002/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Cury Neto (Prefeito), Claudio Lucas Miranda (Secretário Municipal de Saúde) e Emílio Carlos Curcelli (Superintendente).

Objeto: Contribuição para a melhoria da qualidade de assistência à saúde prestada à comunidade na área de urgência e emergência, oferecer oportunidade de ampliação do espaço para ensino, pesquisa e extensão universitária da faculdade de medicina de Botucatu.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 14-06-12, 02-10-12, 11-12-13, 01-08-14 e 13-07-15. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-16.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

28 TC-000375/026/13

Câmara Municipal: Tupã.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Alves de Souza.

Advogado(s): Luís Otávio dos Santos (OAB/SP nº175.342).

Acompanha(m): TC-000375/126/13 e Expediente(s): TC-000629/018/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E



DETERMINAÇÕES. DETERMINADO ENCAMINHAMENTO AO MPE.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

29 TC-000272/026/14

Prefeitura Municipal: Itariri.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Rejane Maria Silva Coslovich.

Advogado(s): Idene Aparecida Dela Cort (OAB/SP nº 242.795).

Acompanha(m): TC-000272/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

30 TC-000609/026/14

Prefeitura Municipal: Guatapará.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Samir Redondo Souto.

Advogado(s): Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº300.841).

Acompanha(m): TC-000609/126/14 e Expediente(s): TC-040000/026/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

31 TC-000007/026/14

Prefeitura Municipal: Américo de Campos.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Maria Fernandes Vilar Ráglio.

Acompanha(m): TC-000007/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

32 TC-000083/026/14

Prefeitura Municipal: Itapuí.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): José Eduardo Amantini.

Advogado(s): Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992) e outros.

Acompanha(m): TC-000083/126/14 e Expediente(s): TC-001234/002/14, TC-



007412/026/16, TC-012582/026/15, TC-017541/026/15, TC-020651/026/15, TC-021518/026/15, TC-023227/026/14, TC-038780/026/14 e TC-040694/026/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

RECURSO ORDINÁRIO

33 TC-002237/026/09

Recorrente(s): Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e Marcelo Alves Cerdan – Ex-Superintendente.

Assunto: Contas anuais da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Marcelo Alves Cerdan e Claudinês Tisiani (Superintendentes à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-06-13, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, Senhor Marcelo Alves Cerdan, multa no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Acompanha(m): TC-002237/126/09.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM ADVERTÊNCIAS.

34 TC-023062/026/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santos e João Paulo Tavares Papa – Ex-Prefeito.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Santos, no exercício de 2009.

Responsável(is): João Paulo Tavares Papa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-07-13, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 400 UFESP’s, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Maria Aparecida Santiago Leite (OAB/SP nº 72.934), Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM ADVERTÊNCIAS.

35 TC-004930/026/14

Recorrente(s): Rubens Furlan - Ex-Prefeito Municipal de Barueri.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Barueri à Associação Filarmônica de Barueri, no exercício de 2012.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-03-16, que julgou irregular a prestação de contas, conforme artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal.

Advogados(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Valéria Small (OAB/SP nº330.890), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM ADVERTÊNCIAS.

36 TC-001327/004/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no exercício de 2010.

Responsável(is): Milton Carlos de Mello (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-07-14, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

37 TC-003187/003/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapira.

Assunto: Admissão de pessoal, por concurso público, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapira, nos exercícios de 2012 e 2013.

Responsável(is): Antonio Hélio Nicolai (Prefeito à época) e José Natalino Paganini (Prefeito atual).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. 28-06-16, que julgou ilegal a admissão do servidor Flávio Rodrigues Gonçalves, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, negando-lhe registro, aplicando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº331.745), Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528), Rodrigo Sponteadó Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº228.489) e outros.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



38 TC-000945/008/12

Recorrente(s): Aparecido Donizete Marteli – Prefeito do Município de Nova Granada.

Assunto: Admissão de pessoal, por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, no exercício de 2011.

Responsável(is): Aparecido Donizete Marteli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-07-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

39 TC-020721/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e Efeitos Indústria e Comércio de Produtos Decorativos e Serviços Ltda. EPP., objetivando a modernização e efficientização dos sistemas de iluminação interna.

Responsável(is): Emídio Pereira de Souza (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-06-16, que julgou irregulares, com recomendações, a carta convite, a nota de encomenda e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº344.769) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-800102/339/07

Recorrente(s): José Aparecido de Oliveira – Ex-Prefeito do Município de Mariápolis.

Assunto: Apartado das contas do Município de Mariápolis, para análise de possíveis impropriedades relacionadas à comprovação de despesas com hospedagem, no exercício de 2007.

Responsável(is): José Aparecido de Oliveira (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-02-12, que julgou irregular a matéria, aplicando multa ao responsável, no valor de 150 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e outros.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-800264/569/07

Recorrente(s): Marcos de Oliveira Galvão - Ex-Prefeito do Município de Roseira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Roseira, para tratar da matéria relativa a subsídios dos agentes políticos, no exercício de 2007.

Responsável(is): Paulo Francisco Mendes (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-02-14, que julgou irregular a matéria, condenando os senhores Valdir Ferreira, Secretário de Administração, Gilvane da Silva, Secretário da Saúde, Wladimir Roberto Garcia de Paula Santos, Secretário de Educação, Fernando Augusto de Siqueira, Secretário de Obras e Viação, Jaqueline Conceição Giovanelli Galvão, Secretário da Promoção Social, José Altair da Silva Rangel, Secretário de Serviços Municipais e Julio Bustamante Sá, Secretário de Finanças, ao recolhimento da dívida devidamente atualizada, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “c”, e artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Maria Silvia Madeira M. Salata (OAB/SP nº281.440), Almir Ismael Barbosa (OAB/SP nº 263.566), Patricia Gutkoski (OAB/SP nº335.249), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

42 TC-800289/438/07

Recorrente(s): Waldemir José Pedroso - Ex-Vice-Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Apartado das contas do Município de Aparecida, para análise de subsídios dos agentes políticos, no exercício de 2007.

Responsável(is): José Luiz Rodrigues (Prefeito à época) e Waldemir José Pedroso (Vice-Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-04-14, que julgou regular o pagamento de diárias efetuado ao Ex-Prefeito Municipal de Aparecida, Senhor José Luiz Rodrigues, e irregular o acúmulo remunerado de funções, praticado pelo então Vice-Prefeito, Senhor Waldemir José Pedroso, condenando-o a devolver ao erário municipal a importância impugnada, recebida a título de subsídio, devidamente atualizada até a data da efetiva devolução.

Advogado(s): Wesley Thiago Silvestre Pinto (OAB/SP n.º 258.878), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP n.º 212.125), Marcelo Palavéri (OAB/SP n.º 114.164), Jony Allan Silva do Amaral (OAB/SP n.º 258.884), Carla Costa Lanciano (OAB/SP n.º 257.315), Cristiane Zangirolamo Fidelis (OAB/SP n.º 235.500) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

43 TC-800301/474/07

Recorrente(s): Celso de Almeida Lage - Ex-Prefeito do Município de Cruzeiro.

Assunto: Apartado das contas do Município de Cruzeiro, para análise de despesas com telefonia celular, no exercício de 2007.

Responsável(is): Celso de Almeida Lage (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



D.O.E. de 19-06-14, que julgou irregular a matéria, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 400 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Magno José de Abreu (OAB/SP nº 180.531) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA REDUZIR A MULTA.

44 TC-800315/124/07

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, para análise de matéria relativa aos subsídios dos Agentes Políticos, no exercício de 2007.

Responsável(is): José Nério da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-11-15, que julgou irregular o valor recebido a maior pelo Vice-Prefeito, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

45 TC-800076/146/08

Recorrente(s): Silvio Félix da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Limeira.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Limeira, para tratar da matéria relativa a despesas impróprias em processos de adiantamento ante as ocorrências listadas no item 2.2.5 – “Outras Despesas” – do Relatório de Fiscalização, no exercício de 2008.

Responsável(is): Silvio Félix da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-09-14, que julgou irregular a despesa, com recomendações.

Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-041806/026/11.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

46 TC-040229/026/11

Recorrente(s): Rogélio Barchetti Urrêa - Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Representação formulada por Valdinei Muniz, munícipe de Avaré, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Avaré na dispensa de licitação nº 073/11, objetivando aquisição de medicamentos.

Responsável(is): Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-01-15, que julgou parcialmente procedente a representação, acionando



os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP Nº 113.591), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP Nº 137.889) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

47 TC-000225/989/16

Representante(s): CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., por sua procuradora, Magda da Silva.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Responsável(is): Cláudia Maximino Meirelles (Secretária de Educação).

Assunto: Possíveis irregularidades cometidas pelo Executivo Municipal, com relação ao Pregão Presencial nº 212/15, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de uniformes escolares.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: ARQUIVADO, PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

48 TC-000485/009/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Construtora Gomes Lourenço Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados na área urbana e rural do município de Sorocaba.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-09-11. Valor – R\$4.206.700,00.

Termos de Prorrogação celebrados em 29-11-11 e 29-01-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-14, 13-05-14 e 05-11-14.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Julia Galvão Andersson (OAB/SP nº 60.528), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Iris



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Pedroso Lippi (OAB/SP nº 114.360), Fernando Fida (OAB/SP nº 187.691) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-025823/026/15.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

49 TC-000004/019/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Contratada: CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: Carlos Nelson Bueno (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Nelson Bueno e Luís Gustavo Anunes Stupp (Prefeitos), Luiz Rodrigo Sernaglia (Presidente do SAAE) e Gabriel Mazon Tóffoli (Secretário de Governo).

Objeto: Fornecimento e cessão de direito de uso de software aplicativo para as áreas financeiras, administrativa e saneamento.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-11-11. Valor- R\$1.529.480,00. Termos Aditivos celebrados em 11-03-13 e 27-11-13.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

50 TC-001247/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

Contratada: Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ramiro de Campos (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos que residem na zona rural e bairros afastados do perímetro urbano do Município, que frequentam a rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2014, incluindo munitores.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 05-05-14. Valor - R\$2.758.150,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E de 11-07-14.

Advogados(s): Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº142.787), Cláudia Regina Araújo Rolfsen (OAB/SP nº244.934) e outros.

Fiscalizada por: UR-09-DSF-I.

Fiscalização atual: UR-09-DSF-I.

Resultado: REGULAR.

51 TC-000669/006/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratada: Gestão Serviços de Informática, Treinamento e Comércio de Papelaria Ltda. ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nelson Cavalheiro Garavazzo (Prefeito).

Objeto: Execução da reestrutura administrativa no quadro da Prefeitura.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 14-09-11. Valor – R\$208.000,00. Termo Aditivo celebrado em 13-12-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-15. Assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) em 15-06-16.

Advogado(s): Naila Manfrin Garavazzo (OAB/SP nº 263.986) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

52 TC-000405/014/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Jair Antonio de Souza (Gestor Municipal da Santa Casa de Ubatuba).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 09-09-10.

Exercício: 2009.

Valor: R\$7.148.040,91.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-004528/026/14.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-I e UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

53 TC-002311/009/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.

Responsável(is): Levi Rodrigues Vieira (Prefeito), Renato Cassani, Alexandre André Ramos, Reinaldo Gualter Galdino e Vandelice da Silva Moreira (Interventores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-02-16.

Exercício: 2013.

Valor: R\$2.385.732,17.

Advogado(s): José Jairo Martins de Souza (OAB/SP nº 217.629).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

54 TC-002481/026/14

Câmara Municipal: Indaiaporã.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Celso Rodrigues de Almeida.

Advogado(s): Wilson Francisco Domingues (OAB/SP nº 311.352).

Acompanha(m): TC-002481/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

55 TC-002694/026/14

Câmara Municipal: Maracáí.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Aparecido Veloso da Silva.

Advogado(s): Marcelo José Cruz (OAB/SP nº 82.727).

Acompanha(m): TC-002694/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

56 TC-002885/026/14

Câmara Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Darci Martins da Silva.

Acompanha(m): TC-002885/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



57 TC-002907/026/14

Câmara Municipal: Piracaia.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Wilson Teixeira da Purificação.

Período(s): (01-01-14 a 21-05-14), (26-05-14 a 10-08-14) e (16-08-14 a 31-12-14).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente - Márcio José Santos Souza.

Período(s): (22-05-14 a 25-05-14) e (11-08-14 a 15-08-14).

Acompanha(m): TC-002907/126/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

58 TC-003023/026/14

Câmara Municipal: Itaoca.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Sebastião Lucio de Oliveira.

Advogado(s): Antonio Carlos Pereira de Oliveira Pedroso (OAB/SP nº310.533).

Acompanha(m): TC-003023/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

59 TC-000678/026/15

Câmara Municipal: Mira Estrela.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Diego da Silva de Souza.

Acompanha(m): TC-000678/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

60 TC-000768/026/15

Câmara Municipal: Araçoiaba da Serra.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Manoel Henrique Soares.

Advogado(s): Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos (OAB/SP nº137.708).

Acompanha(m): TC-000768/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-09-DSF-I.

Fiscalização atual: UR-09-DSF-I.



Resultado: REGULARES.

61 TC-000924/026/15

Câmara Municipal: São Manuel.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Cláudio da Silva.

Acompanha(m): TC-000924/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

62 TC-000122/026/14

Prefeitura Municipal: Nova Independência.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Neusa Lopes da Costa Joanini.

Advogado(s): Adalberto Bento (OAB/SP nº 142.548) e outros.

Acompanha(m): TC-000122/126/14 e Expediente(s): TC-039711/026/14, TC-000018/015/15 e TC-015830/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

63 TC-000323/026/14

Prefeitura Municipal: Piratininga.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Carlos Alessandro Franco Borro de Matos.

Acompanha(m): TC-000323/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.

RECURSO ORDINÁRIO

64 TC-800199/058/06

Recorrente(s): Ernesto Antonio da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Andradina.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Andradina, para análise de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



matéria relativa ao item outras despesas do relatório de fiscalização, no exercício de 2006.

Responsável(is): Ernesto Antonio da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-02-15, que julgou irregular a matéria, com fundamento no artigo 33, inciso II, alínea “b”, c.c. o artigo 36, “caput”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei, condenando a recolher aos cofres públicos do Município a importância impugnada (relativa a gastos indevidamente concretizados com adiantamentos, taxa de interveniência e repasse para instituição de natureza religiosa), devidamente atualizada, com os acréscimos legais, até a data do efetivo recolhimento.

Advogado(s): Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA REDUÇÃO DA MULTA.

65 TC-800012/479/08

Recorrente(s): Exupério de Souza Marques - Vice-Prefeito Municipal de Dumont à época e Antonio Roque Bálsamo – Prefeito Municipal de Dumont à época.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Dumont, para análise de matéria relativa aos pagamentos de subsídios a maior ao Prefeito e Vice-Prefeito e acumulação de remuneração pelo Vice-Prefeito.

Responsável(is): Antonio Roque Bálsamo e Adelino da Silva Carneiro (Prefeitos à época) e Exupério de Souza Marques (Vice-Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-02-13, que julgou irregulares as despesas relativas ao acúmulo remunerado do cargo de Vice-Prefeito com o de Chefe de Finanças, à época dos fatos, pelo Sr. Exupério de Souza Marques, condenando-o ao ressarcimento, com os acréscimos legais, até a data da efetiva devolução, aplicando ao responsável Sr. Antonio Roque Bálsamo, Prefeito à época, multa no valor de 200 UFESP’s, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Artur José Teixeira da Silva (OAB/SP nº 244.925) e Regis Egnaldo Diana (OAB/SP nº 354.333).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

66 TC-001309/004/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tarumã - Jairo da Costa e Silva - Prefeito.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Tarumã, no exercício de 2011.

Responsável(is): Jairo da Costa e Silva (Prefeito).



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-04-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989)

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

REPRESENTAÇÃO

67 TC-025839/026/11

Representante(s): Hilton Ricardo Dispatto - munícipe de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Responsável(is): Maura Lígia Costa Russo (Secretária de Educação).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no pregão presencial para registro de preços nº 60/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Praia Grande, objetivando a aquisição de 87.000 pares de calçados, tipo tênis, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, em 10-09-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

68 TC-041319/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada: W.K.R. Comércio e Distribuição Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa(s) e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maura Lígia Costa Russo (Secretária de Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição de 87.000 pares de calçados, tipo tênis, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Praia Grande.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 14-07-11. Nota de Empenho nº 09760 de 22-07-11. Valor – R\$298.180,00. Nota de Empenho nº 14445 de 20-10-11. Valor – R\$28.730,00. Nota de Empenho nº 14446 de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



20-10-11. Valor – R\$856.086,00. Nota de Empenho nº 14577 de 25-10-11. Valor – R\$2.000.594,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, em 10-03-12, 05-08-14 e 10-09-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

69 TC-010880/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Contratada: Cavo Serviços e Saneamento S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito).

Objeto: Transporte e disposição final de 5.280 toneladas de resíduos sólidos da coleta municipal de lixo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 20-05-13. Valor – R\$765.600,00. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-16.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

70 TC-017435/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Oldemar da Silva Nico, Patrícia Pereira Vera e Oscar José Gameiro Silveira Campos (Secretários Municipais de Transportes e Vias Públicas).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento e implantação de elementos para sinalização viária horizontal, vertical e semafórica, painéis de mensagens variáveis, circuito fechado de televisão, central semafórica de trânsito, controladores de tráfego, mobiliário urbano, operação de trânsito, projetos de engenharia de tráfego e fornecimento e implantação de sistema de administração e monitorização de faixa exclusiva para veículos com utilização de tags, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Termos de Aditamentos firmados em 17-04-08 e 05-05-11. Termos de Apostilamento firmados em 15-06-10 e 23-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 27-08-14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Márcia Aparecida Schunck (OAB/SP nº 88.216), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Acompanha(m): TC-017582/026/05, TC-007071/026/06 e TC-009052/026/06.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

71 TC-044168/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Logic Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata Mendes Motta (Chefe da Divisão Consultiva e do Patrimônio Imobiliário), Emídio de Souza e Jorge Lapas (Prefeitos), Faysal Cury (Prefeito em Exercício), Cristina Raffa Volpi Ramos e Monica Cristina Pereira de Godoy (Diretoras do Departamento Central de Licitações e Compras e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Rosemarie Duwe Santos, Maria Aparecida Souza e Cruz, Maria Natália Ramos, Nidalva Marli Macedo, Carmen Cecília de Oliveira, Sandra Regina Seneme Guiomar, Fernando Bonassi Cordeiro (Membros da Comissão Permanente de Licitações), Persival Santi (Membro Excepcional da Comissão Permanente de Licitações), Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal de Obras e Transportes), Renato Afonso Gonçalves (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos), Arthur Scatolini Mentem (Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos), Carlos Alberto Baba (Secretário Municipal de Serviços e Obras) e Ivan Madeira (Secretário Municipal de Serviços e Obras em Exercício).

Objeto: Execução e ampliação do Fórum de Osasco.

Em Julgamento: Apostilamentos de 08-02-10 e 23-04-12. Termos de Prorrogação e Aditamento celebrados em 29-08-11 e 03-02-12. Termo de Rerratificação celebrado em 30-11-12. Termos de Aditamento celebrados em 17-09-12, 26-04-13, 02-01-14 e 27-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 17-04-15, 12-08-15 e 12-04-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Valéria Small (OAB/SP nº330.890), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº331.745), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº248.470) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

72 TC-000147/003/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas.

Contratada: Ernosul Emissão Norte-Sul Serviços em Saneamento Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Fernando Vaz Pupo (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Vaz Pupo (Diretor Presidente) e Silvio José Marques (Diretor Comercial).

Objeto: Prestação de serviços de corte e religação do abastecimento de água, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-12-11. Valor – R\$2.217.343,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 10-03-12, 06-07-13 e 01-04-15.

Advogado(s): Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva (OAB/SP nº78.315), Claudete Salles (OAB/SP nº229.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

73 TC-001110/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Mário José Pustiglione Junior (Secretário da Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de preparo, seleção, acondicionamento, entrega em domicílio e controle de cestas básicas para funcionários da Prefeitura, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE – Sorocaba, URBES e FUNSERV, com entregas mensais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 04-04-11. Valor – R\$10.560.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Paulo Roberto Simão Bijos, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-11.

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Iris Pedroso Lippi (OAB/SP nº 114.360) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 12-07-16.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



74 TC-015396/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada: Construtural Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Messias Cândido da Silva (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização e infraestrutura da Av. Antonio Cândido Machado entre a Rua Vereador Mário Marcolongo e Avenida Alfonso Leopoldo Vogeo, objetivando a transformação de área em complexo de lazer e recreação denominado “BULEVAR” no Distrito de Jordanésia.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-03-08. Valor – R\$1.993.808,03. Termo de Aditamento celebrado em 04-08-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-09 e 21-01-12.

Advogado(s): Camilo Soubhia Neto (OAB/SP nº 124.824), Raphael Gonçalves Villela (OAB/SP nº 264.600) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

75 TC-020737/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Contratada: 4R Ambiental Locação de Equipamentos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito).

Objeto: Locação de dez caminhões coletores compactadores para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliar no período de um ano.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-04-10. Valor – R\$3.200.000,00. Termo Aditivo celebrado em 23-03-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-11, 26-06-12 e 02-10-14.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 71.111), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

76 TC-042295/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: NDC Tecnologia e Informática Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Jorge Lapas (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras e Presidente da Comissão Permanente de Licitações) e João Gois Neto (Secretário de Transportes e da Mobilização Urbana).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de operacionalização do sistema de gestão e fiscalização de trânsito (SGFT).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-11-13. Valor – R\$4.635.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 26-06-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-001695/008/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Palestina.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade de Assistência a Infância e Maternidade – SAIM.

Responsável(is): Nicanor Nogueira Branco e Fernando Luiz Semedo (Prefeitos) e Rosa Antonia da Silva Sonsin (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos em 26-02-14 e 20-05-16.

Exercício: 2012.

Valor: R\$803.000,00.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizado por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

78 TC-002767/026/14

Câmara Municipal: Sete Barras.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Manoel Augusto Leite.



Acompanha(m): TC-002767/126/14.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

79 TC-000885/026/15
Câmara Municipal: Pereiras.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Adair Tristão.
Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).
Acompanha(m): TC-000885/126/15.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

80 TC-000356/026/14
Prefeitura Municipal: São Miguel Arcanjo.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Tsuoshi José Kodawara.
Período(s): (01-01-14 a 13-04-14) e (29-04-14 a 31-12-14).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Luiz Carlos Arantes de Barbosa.
Período(s): (14-04-14 a 28-04-14).
Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.
Acompanha(m): TC-000356/126/14.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

81 TC-000093/026/14
Prefeitura Municipal: José Bonifácio.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Edmilson Pereira Alves.
Acompanha(m): TC-000093/126/14.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.



DETERMINADA A FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.

82 TC-000585/026/14

Prefeitura Municipal: Potim.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Benito Carlos Thomaz e Edno Félix Pinto.

Advogado(s): Élide do Amaral Vieira Santos (OAB/SP nº 171.449).

Acompanha(m): TC-000585/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. DETERMINADO ENCAMINHAMENTO AO MPE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

83 TC-013197/989/16 (ref. TC-000187/989/16, TC-002777/989/16 e TC-002778/989/16)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e Lorençon & Cia. Edificações Ltda. – ME, objetivando a execução das obras de construção de 33 unidades habitacionais, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Lençóis Paulista “F”, no Distrito de Alfredo Guedes.

Responsável(is): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti (Prefeita).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, a execução contratual e os termos aditivos, bem como ilegais os atos determinativos das respectivas despesas, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 30-07-16.

Advogado(s): Leandro Orsi Brandi (OAB/SP nº 143.163) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

84 TC-000509/026/13

Embargante(s): Nelson Cândido de Souza – Ex-Presidente e Câmara Municipal de Pradópolis – Presidente – Ronaldo Antônio de Oliveira.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Pradópolis, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(is): Nelson Cândido de Souza (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, com recomendações. Acórdão publicado no D.O.E. de 03-08-16.

Advogado(s): Luiz Francisco Riguetto (OAB/SP nº168.934) e Marcelo Batistela Moreira (OAB/SP nº305.353).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Acompanha(m): TC-000509/126/13 e Expediente(s): TC-001856/006/13, TC-004729/026/13, TC-008938/026/14 e TC-019703/026/14.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

85 TC-020724/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a empresa Efeittos Indústria e Comércio de Produtos Decorativos e Serviços Ltda. - EPP, objetivando a implantação e manutenção de sistemas de para-raios, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Responsável(is): Emídio Pereira de Souza (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-06-16, que julgou irregulares a carta convite, a nota de encomenda e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

86 TC-000531/009/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapeva.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapeva, no exercício de 2007.

Responsável(is): José Roberto Comeron (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-10-15, que aplicou ao responsável multa no de 160 UFESP's, nos termos do inciso III do artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Maurício de Andrade Maciel (OAB/SP 276.401), João Ricardo Figueiredo de Almeida (OAB/SP nº 276.162) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000425/016/13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-09-DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

87 TC-002501/026/12

Recorrente(s): Guilherme Henrique de Ávila – Prefeito do Município de Barretos.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Barretos, relativas ao exercício de



2012.

Responsável(is): Videlson Paixão Leite Júnior (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-05-16, que aplicou multa no valor de 200 UFESP's ao responsável Senhor Guilherme Henrique de Ávila, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar 709/93.

Advogado(s): Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-002501/126/12.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

88 TC-001756/002/12

Recorrente(s): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti – Prefeita do Município de Lençóis Paulista.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, no exercício de 2011.

Responsável(is): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-06-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa à responsável no valor de 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Leandro Orsi Brandi (OAB/SP nº 143.163) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

89 TC-001703/010/10

Recorrente(s): Associação Ferreirense de Estudantes - Márcio Roberto da Silva - Presidente.

Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira à Associação Ferreirense de Estudantes, relativa ao exercício de 2009.

Responsável(Is): Maurício Sponton Rasi (Prefeito à época) e Márcio Roberto da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-04-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "a", c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução da importância impugnada, devidamente atualizada, aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Márcio Roberto Silva (OAB/SP nº 335.134), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



191.573) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: ARQUIVADO, POR PERDA DE OBJETO. VENCIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN. DESIGNADO O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, PRESIDENTE PARA REDIGIR O ACÓRDÃO.

SDG-3, 20 de setembro de 2016

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL